



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 320/2026

TERMO ADITIVO Nº 02 ao  
CONTRATO nº 362/2025 que fazem o  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a  
empresa RENASCER  
EMPREENDEMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. (a) **SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.XXX.XXX-15, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **RENASCER EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.177.758/0001-75, com sede na Rua Padre José Yanes Garcia, 460, Santo Antonio, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28860-000, TEL: (22) 99620-2343, Email: wtcccoutinho7@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **WENDERSON COUTINHO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade 203584057, e CPF/MF nº 087.XXX.XXX-06, neste ato denominada CONTRATADA, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 02 ao CONTRATO DE OBRA nº 001/2026** de conformidade com o que com o que consta do Processo **VR-12.062-00000135/2025**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/21, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para executar a obra de reforma do Jardim dos Inocentes, localizado em área pública junto a rua: 27, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – Fica prorrogado o prazo de execução da obra em de **45 (quarenta e cinco) dias**, com início em **06/07/2026** e término em **19/08/2026**, conforme ordem de serviço exarados no processo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. Fica nomeada a servidora **Tacynaria Garcia do Nascimento**, matrícula nº 508.241, CPF nº 118.\*\*\*.517-\*\*, como Gestora de Contrato, em substituição ao servidor **Leonam Ferreira da Silva**, matrícula nº 488.437, inscrito no CPF sob o nº 164.\*\*\*.167-\*\*, para acompanhar e gerir os serviços referentes à obra de revitalização do Jardim dos Inocentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculada ao Processo Administrativo **SEI nº VR-12.062-00000135/2025**, através da **Portaria SMDet nº 4 de 16 DE março DE 2026**.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa, e das justificativas apresentadas nos documentos anexos no **id 01894480** e **id 01898124**, com aprovação do ordenador de despesas exarados no processo administrativo nº **VR-12.062-00000135/2025**, e que encontra amparo legal na **Lei n.º 14.133/21**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 19 de junho de 2026

Sergio Sodré da Silva  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula: 442.887

**SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

|                  |                       |
|------------------|-----------------------|
| RENASCEER        | Assinado de forma     |
| EMPREENHIMENTO   | digital por RENASCEER |
| S E CONSTRUÇÕES  | EMPREENHIMENTOS       |
| LTDA:44177758000 | E CONSTRUÇÕES         |
| 175              | LTDA:441777580001     |
|                  | 75                    |

**WENDERSON COUTINHO DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabriel Ricardo B. Pereira

CPF: 155.524.527-71

NOME: Luana Alexandrina Paes P. de Souza

CPF: 147.706.037-54